



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.116/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 3.575,28 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.05.27.812.0061.1045- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CONVENIO FUNDERGS (META 06.28)
3.3.30.93.39.01-Restituição de Transferências e Convênios Recebidos do Estado.....R\$ 3.575,28

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da abertura dos crédito adicional especial do artigo anterior Superávit Financeiro do Exercício Anterior em Recurso Vinculado Específico nº 1480 – FUNDERGS – Aquisição de Equipamentos Esportivos no valor de R\$ 3.575,28.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de maio de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração